



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00045/2018

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2018, na hora e local de costume, reuniu-se o(a) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador PLAUTO CARNEIRO PORTO, presentes os Exms. Srs. Desembargadores CLAUDIO SOARES PIRES, MARIA ROSELI MENDES ALENCAR, FRANCISCO TARCISIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR, REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, JEFFERSON QUESADO JUNIOR, DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA, EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, e também, convocados para completar o quorum, os Juizes CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTÓ, presente ainda, o(a) Ilustre Procurador(a) do Trabalho Dr(a). EVANNA SOARES, e, comigo, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, foi, pela Presidência, aberta a sessão. Não participaram da sessão os Exmos. Srs. Desembargadores DULCINA DE HOLANDA PALHANO (ausente justificadamente), JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA (férias), MARIA JOSÉ GIRÃO (férias), FERNANDA MARIA UCHOA DE ALBUQUERQUE (ausente justificadamente), FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA (férias). No horário das comunicações, o Presidente desta Corte, Desembargador Plauto Carneiro Porto, após apresentar seus cumprimentos de estilo, propôs que fosse consignado em ata um voto de pesar pelo falecimento da Sra. Anailza Silveira Ramos, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, lotada na 9ª Vara do Trabalho de Fortaleza. O Pleno aprovou a proposição. A ilustre representante do Ministério Público do Trabalho também se associou à manifestação. O Presidente informou que todas as providências a cargo deste Tribunal já foram tomadas, ficando os demais trâmites por conta do Regional de origem da referida servidora. Em seguida, registrou a presença na sala de sessões do Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região - AMATRA VII, Juiz Ronaldo Solano Feitosa. Dando prosseguimento aos comunicados, o Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior desejou a todos um feliz natal e um próspero ano novo e informou que na presente data solicitou a celebração de uma missa pelo infortúnio falecimento da servidora Anailza Silveira Ramos. A seguir, registrou o óbito do Sr. José Aguiar, pai do Dr. José Henrique Aguiar, Juiz Titular da 17ª Vara do Trabalho de Fortaleza, ocorrido em 16 de dezembro de 2018. O Presidente propôs que fosse assentado na ata um voto de pesar e determinou ao Secretário do Tribunal que comunicasse às famílias enlutadas os registros feitos na presente sessão. O Pleno aprovou a proposição. Em seguida, acostou-se às congratulações apresentadas pelo Desembargador Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, desejando a todos um feliz natal e um ano novo de realizações. Na sequência, o Juiz Convocado Clóvis Valença Alves Filho também aderiu às felicitações de final de ano propostas por seus antecessores, agradeceu ao Tribunal pela convocação e manifestou sua satisfação e honra em ter participado das sessões das Turmas e do Tribunal Pleno como membro do colegiado. Sem mais comunicações, foi iniciado o julgamento dos processos incluídos em pauta. PROCESSO nº 0080254-13.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, IMPETRADO: JUIZO DA VARA DO TRABALHO DO EUSÉBIO, JUDICAEEL SUDARIO DE PINHO, RELATOR: CARLOS



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00045/2018

ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080256-80.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: SIND.EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE NO EST CEARA, IMPETRADO: MATEUS MIRANDA DE MORAES, VARA DO TRABALHO DE LIMOEIRO DO NORTE, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080261-05.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: CEARENSE FORMULARIOS E EDITORA EIRELI, IMPETRADO: JUDICAEEL SUDARIO DE PINHO, JUIZO DA VARA DO TRABALHO DO EUSÉBIO, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080276-71.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: SIND EMPREGADOS ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE NO EST CEARA, IMPETRADO: ALDENORA MARIA DE SOUSA SIQUEIRA, 16ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080296-62.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: CENTRAL DE RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA, IMPETRADO: JUIZ DA 03ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, SINTRATEL - SINDICATO DOS TRABS EM TELEMARKETING E EMPREGADOS DE EMP DE TELEMARKETING DO EST DO CE, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080335-59.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND.DA CONSTR.DE ESTRADA - PA, IMPETRADO: 1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, BEST SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA - ME, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROCESSO nº 0080529-93.2017.5.07.0000 (AR), AUTOR: SILVIA LUCIA SOUSA AGUIAR ARAÚJO, RÉU: ANTONIA JOVINETE FONTENELE GUIMARÃES LIMA, RELATORA: DES. MARIA ROSELI MENDES ALENCAR; PROCESSO nº 0080344-55.2017.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: REGINA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES, IMPETRADO: EXMA. SRA. JUÍZA DA 32ª VARA DO TRABALHO DE MARACANAÚ/CE, RELATOR: EMMANUEL TEOFILIO FURTADO; PROCESSO nº 0080375-41.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: CARLOS ENEAS SOARES RICCA, CARLOS HENRIQUE VIEIRA DE PONTES MEDEIROS, LEVERRIER BARRETO CAMPOS, LUIS FERNANDES BORGES NETO, MARIA ZULEIDE MELO BARBOSA, PEDRO HENRIQUE DE MENEZES FELISMINO, RAIMUNDO WILSON CHAVES MARTINS, RITA DE CASSIA BASTOS MAIA, IMPETRADO: JUIZ DA 2 VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, RELATOR: EMMANUEL TEOFILIO FURTADO; PROCESSO nº 0080410-98.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: MARCOS PICCOLO DE PAULA, IMPETRADO: JUIZ DA 6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, ALAN FABIANI ALVES MOREIRA, RELATOR: CLAUDIO SOARES PIRES; PROCESSO nº 0080451-65.2018.5.07.0000 (DC), EMBARGANTE: SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL DO CEARA - CNPJ: 07.341.019/0001-40, EMBARGADO: SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA - CNPJ: 07.341.399/0001-13, RELATOR: REGINA GLAUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO; PROCESSO nº 0080572-93.2018.5.07.0000 (MS), IMPETRANTE: NORSA REFRIGERANTES. S.A., IMPETRADO: JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA E JURACI ARAÚJO DUARTE, RELATOR: CARLOS ALBERTO TRINDADE REBONATTO; PROAD Nº 6588/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: PROPOSIÇÃO DA PRESIDÊNCIA - LISTA TRÍPLICE PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO AO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRABALHO, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, rejeitar as preliminares atinentes às impugnações ao período de agrupamento das unidades, à discriminação dos períodos de apuração, bem como à apuração do dado de prestação relativo ao prazo médio da audiência inaugural à de prosseguimento. No mais, acolher, parcialmente, a impugnação referente à



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00045/2018

produção média mensal de sentenças, de modo que o cálculo da produtividade de sentenças deve levar em consideração os últimos dados apresentados pela Secretaria de Gestão Estratégica (documento 166), os quais inserem as conciliações na conta total de sentenças. Acolher, outrossim, a impugnação quanto à apuração do dado de presteza relativo ao prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença, ratificando, assim, a tabela apresentada pela Secretaria de Gestão Estratégica (documento 159). No mérito, sem divergência, ratificar os dados apurados pela Secretaria de Gestão Estratégica (documento 166) e demais informações prestadas pela Corregedoria Regional, formar a lista tríplex para promoção por merecimento, visando o preenchimento da vaga de Desembargador desta Corte, decorrente da aposentadoria do Desembargador do Trabalho Antônio Marques Cavalcante Filho, observados os critérios estabelecidos pela Resolução nº. 15/2010 deste Regional (Desempenho, Produtividade, Presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e conduta pública e privada), resultando, ao final da votação, a seguinte composição, seguindo a ordem de classificação: Juiz Paulo Régis Machado Botelho, com o total de 281,43 pontos, Juiz Carlos Alberto Trindade Rebonatto, com 241,47 e Juiz Clóvis Valença Alves Filho, com o total de 235,35 pontos, tudo consoante revela planilha de votação anexa ao PROAD. PROAD Nº 6431/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: DIVISÃO DE SAÚDE - LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - SERVIDORES DA UNIÃO - SETEMBRO DE 2018, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, referendar o despacho da Presidência que deferiu as licenças médicas por motivo de doença em pessoa da família dos servidores deste Regional, regidos pela Lei 8.112/90, durante o mês de SETEMBRO de 2018, na forma e períodos dispostos nas planilhas constantes do anexo ao MEMO TRT7.DS Nº 107/2018, docs. 1 e 35. PROAD Nº 7828/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: DIVISÃO DE SAÚDE - LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERVIDORES DA UNIÃO - OUTUBRO DE 2018, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, referendar o despacho da Presidência que deferiu as licenças médicas por motivo de tratamento de saúde dos servidores em exercício neste Tribunal regidos pela Lei 8.112/90, durante o mês de OUTUBRO/2018, na forma e períodos dispostos nas planilhas constantes do documento 5 que atualizou o anexo ao MEMO TRT7.DS Nº 115/2018 (doc. 1). PROAD Nº 8113/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO, REQUERENTE: SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, referendar o despacho da Presidência que deferiu o pedido de alteração do 1º período de férias do exercício de 2019 da magistrada SANDRA HELENA BARROS DE SIQUEIRA, a fim de que seja usufruído no lapso de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2019. Processo Nº 0000405-89.2018.5.07.0000 NATUREZA: Processo Administrativo. REQUERENTE: EVELINE MARIA FERREIRA NEPOMUCENO. REQUERIDO: TRT7. RELATOR: CLAUDIO SOARES PIRES. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir o pedido da servidora EVELINE MARIA FERREIRA NEPOMUCENO, Técnica Judiciária - Área Administrativa -



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO Nº 00045/2018

Especialidade Apoio de Serviços Diversos, concedendo-lhe Abono de Permanência, com efeitos financeiros a partir de 29.06.2018, data em que a Requerente implementou todos os requisitos para a aposentadoria voluntária previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observada a disponibilidade orçamentária e financeira quanto ao pagamento retroativo, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal. Processo Nº 0000418-88.2018.5.07.0000 NATUREZA: Processo Administrativo. REQUERENTE: EDILSON FÉLIX DE SOUSA. REQUERIDO: TRT 7ª REGIÃO. RELATOR: CLAUDIO SOARES PIRES. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir o pedido do servidor EDILSON FÉLIX DE SOUSA, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, concedendo-lhe Abono de Permanência, com efeitos financeiros a partir de 27.08.2018, data em que o Requerente implementou todos os requisitos para a aposentadoria voluntária previstos no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observada a disponibilidade orçamentária e financeira quanto ao pagamento retroativo, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal. Processo Nº 0000419-73.2018.5.07.0000 NATUREZA: Processo Administrativo. REQUERENTE: MÁRIO ANTÔNIO REIS BEZERRA. REQUERIDO: TRT 7ª REGIÃO. RELATOR: EMMANUEL TEÓFILO FURTADO. O Tribunal resolveu, por unanimidade, deferir ao servidor MÁRIO ANTÔNIO REIS BEZERRA a averbação de 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90. Quando do julgamento das matérias de natureza administrativa, o Presidente do Tribunal registrou a presença do advogado Karl Willian Wagner Lisboa, filho do servidor desta Corte Sr. Marden Lisboa de Oliveira. Ao final, o Presidente declarou encerrada a presente sessão. E, para constar, eu Ednevaldo Medeiros Pereira EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário(a) do Tribunal Pleno, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por quem de direito.

[Handwritten signatures and marks on lined paper]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]